



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Regimento Interno - SEI

Processo nº 23526.008602/2025-48

**REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE (REG.CPRMULTI.001)**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Regimento Interno baseia-se nos seguintes normativos federais:

- I - Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009, que institui e regulamenta a Residência Multiprofissional em Saúde;
- II - Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224/2012, alterativa à Portaria nº 1.077/2009;
- III - Resolução da CNRMS nº 01/2015, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições das Comissões Locais de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.2. Compete à CPRMULTI-HUOL zelar pelo cumprimento, no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes, das diretrizes e normas acima referidas, auxiliando a UFRN/GEP e a UGPOS no acompanhamento e melhoria dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições comuns a todos os membros:

- I - Planejar, avaliar e implementar ações para os Programas de Residência;
- II - Analisar e propor inovações nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
- III - Monitorar frequência teórica e prática, justificar faltas e recomendar desligamentos;
- IV - Emitir parecer sobre transferências, cotutelas e reopções de vagas;
- V - Colaborar na elaboração e atualização dos manuais dos Programas;
- VI - Estimular boas práticas de preceptoria e tutoria.

2.2. São atribuições do Presidente:

- I - Convocar e presidir reuniões;
- II - Representar formalmente a Comissão;
- III - Elaborar relatório anual de atividades;
- IV - Sugerir pauta e encaminhamentos ao Secretário.

2.3. São atribuições do(a) Secretário(a):

- I - Convocar reuniões, com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- II - Redigir e distribuir atas em até 7 dias após a reunião;
- III - Organizar logística (local, link e materiais);
- IV - Manter arquivo de documentos, atas e relatórios.

2.4. São atribuições dos Coordenadores:

- I - Elaborar a pauta junto ao Presidente;
- II - Garantir o andamento dos trabalhos;
- III - Assinar atas e propor retificações;

IV - Registrar mensalmente atividades da Comissão.

2.5. São atribuições dos Tutores:

I - Representar as necessidades de cada Programa;

II - Solicitar reuniões extraordinárias;

III - Relatar dificuldades e avanços da preceptoria.

2.6. Cabe aos representante Discente apresentar demandas e sugestões dos residentes, participando com igual voz e voto nas deliberações.

3. COMPOSIÇÃO

3.1. A CPRMULTI do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) deve ser composta por:

I - Presidente (titular);

II - Secretário(a) (titular);

III - Coordenadores (até 4, representantes das categorias profissionais);

IV - Tutore(a)s (um por Programa);

V - Representante Discente de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

3.2. A CPRMULTI deve ser formalizada através de Portaria designada pela Superintendência, com a indicação expressa do seu Presidente e do Secretário, além das demais funções.

3.3. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

4. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

4.1. A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, a critério do seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros.

4.2. As reuniões serão convocadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência pelo Secretário, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião que será registrada em Ata.

4.3. As pautas deverão ser norteadas pelas necessidades da Residência Multiprofissional e Uniprofissional, homologadas em atas de reunião.

4.4. Poderão participar das reuniões convidados ou interessados em assuntos da pauta.

4.5. Para maior agilidade, a CPRMULTI poderá designar subcomissões específicas que darão andamento aos processos inerentes ao ensino em serviço integração ensino-assistência.

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. Este regimento será objeto de revisão bienal por comissão paritária designada para tal fim.

5.2. O Presidente decidirá, em última instância, sobre casos omissos, ouvido o colegiado.

5.3. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Huol-UFRN/Ebserh.

(assinado eletronicamente)
Neyse Patrícia do Nascimento Mendes
Presidente CPRMULTI
Huol-UFRN/Ebserh

(assinado eletronicamente)
Odraci de Freitas Martins
Secretária CPRMULTI
Huol-UFRN/Ebserh

Ariane Cristiny da Silva Fernandes
Coordenadora CPRMULTI
Huol-UFRN/Ebserh

Éricka Cecília Resende de Souza Alves
Coordenadora CPRMULTI
Huol-UFRN/Ebserh

Fernanda Lúcia Nascimento Freire Cavalcante
Coordenadora CPRMULTI
Huol-UFRN/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Soares Felismino Silveira, Chefe de Unidade**, em 15/08/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA CECILIA RESENDE DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 20/08/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neyse Patricia Do Nascimento Mendes, Presidente da Comissão**, em 20/08/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odraci de Freitas Martins, Membro da Comissão**, em 20/08/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lucia Nascimento Freire Cavalcante, Membro da Comissão**, em 20/08/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristiny da Silva Fernandes, Membro da Comissão**, em 20/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50368392** e o código CRC **F2B36725**.

Referência: Processo nº 23526.008602/2025-48 SEI nº 50368392